

- g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i. Manter o Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos informando de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 036/2022 – GAB/SEARH, de 20 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **ANDERSON AUGUSTO DA SILVA PRIMO**, matrícula Nº **13467**, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **gestor do contratado** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO
014/2021	SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 29.345.698/0001- 69	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados, para implementação de plataforma integrada e corporativa municipal com serviços de licenciamento, consultoria, instalação, implantação, treinamento é suporte técnico de sistemas no âmbito desta Municipalidade.

Art. 2º - O fiscal do contrato possui competência para:

- a. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i. Manter o Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos informando de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO PARA LOTES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a futura e eventual aquisição de material esportivo, visando o auxílio dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social Municipal no desenvolvimento das atividades esportivas. A sessão de disputa será no dia **04 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, horário de Brasília**. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br, com número de identificação 918249. Informações poderão ser obtidas por e-mail cplsearh2021@gmail.com.

Parnamirim, 20 de janeiro de 2022.

Renata Kenny de Souza Rodrigues
Pregoeira/SEARH